CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3544/1998

Ementa

AUTORIZA A DOAÇÃO CONDICIONAL DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RÊMULO ZOPPI PARA FINS HABITACIONAIS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
28/04/1998		

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº. 3.544 DE 28 DE ABRIL DE 1998

"Autoriza a doação condicional de lotes do loteamento JARDIM RÊMULO ZOPPI para fins habitacionais."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lotes de terra do Jardim Rêmulo Zoppi, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos seguintes titulares de contratos de concessão de direito real de uso desses mesmos lotes, que vão descritos e caracterizados no incluso Anexo Único, que integra esta lei:

QUADRA C

Lote 04 - Antonio José Rodrigues;

QUADRA E

Lote 22 - Nair Leme de Godoy Fernandes, Antonio Mauro Fernandes, João Fernandes Neto, Luiz Donizetti Fernandes e Gerson Fernandes;

Lote 23 - José Carlos Medrano e Cibele F. da Silva Medrano;

Lote 26 - Aparecida Fátima Vieira, Mauro Vieira, Marli Vieira, Marley Vieira, Edson Vieira, Lindomar Vieira, Divanei Vieira e Marlene Vieira;

Lote 33 - Ana Teles Samolin, Mauro José Samolin, Sueli Aparecida Samolin de Aquino, Marcos Antonio Samolin, Antonio Carlos Samolin, Marisa Aparecida Samolin Rocha e João Aparecido Samolin;

QUADRA F

Lote 06 - Maria da Conceição Thomas Mariano, Ailton Tomás Mariano e Reginaldo Hamilton Mariano;

Lote 10 - Oswaldo Sombini e Palmira Furlan Sombini;

Lote 31 - Pedro Cláudio de Mello e Maria Natalina de Mello;

QUADRA G

Lote 21 - Constantina Alzira Gasparetto, Marlene Gasparettoo Rossi, Mario Gasparetto Neto, Waldir Gasparetto, Sebastião Gasparetto Filho, Antonio Gasparetto, Cláudio Gasparetto e Denilson Gasparetto;

QUADRA I

Lote 05 - Zilda Paratello Bastida;

QUADRA J

Lote 12 - Eduardo Cesar Citadini Biguetti, com reserva de usufruto à Sra. Rosiane Aparecida Citadini;

QUADRA K

Lote 07 - Alaíde da Silva Bassi, Cláudio Eduardo Bassi e Kellen Cristina Bassi;

Lote 14 - Eugenia Natalina Francescin Casteli e Domingos Celestino Casteli;

Lote 31 - José Pessoa de Almeida e Maria de Andrade Almeida;

Lote 48 - Wesley Manoel Pereira da Silva e Fabiana Pereira da Silva, com reserva de usufruto vitalício à Sra. Edileusa Aparecida dos Santos;

Lote 54 - Anardino Miguel;

QUADRA L

Lote 04 - Milton Jun Takahara e Vilma Rodrigues Takahara;

Lote 12 - Ermindo Luiz Gozer e Iraci dos Santos Gozer;

Lote 15 - Luzia Pedra do Espírito Santo;

Lote 18 - Marli Aparecida Canova;

Lote 45 - Francisco Pacheco Filho e Iracema Sureia Pacheco;

Lote 48 - Maria Rita Bueno e Paulo Sergio Camillo Bueno;

Lote 51 - Jaciro Aparecido da Silva e Cleusa Prado da Silva;

Lote 53 - Romildo Pinto de Almeida e Tereza de Jesus Tavano de Almeida;

Lote 54 - Arnaldo de Jesus Pinhatelli e Vera Lúcia Ortiz Pinhatelli;

QUADRA M

Lote 17 - José Carlos Vicente e Clélia da Silva Vicente;

Lote 20 - Ida Colin Gobetti, Dimas Donizette Gobetti e Tânia Aparecida Gobetti dos Santos;

Lote 22 - Aparecida Soares Paulino e Roque José Paulino;

Lote 24 - Paulo Arcilio Calegarini e Jovelita Maria Calegarini;

Lote 32 - Orovaldo Cândido Alves e Gislaine Maciel de Pontes Alves;

QUADRA P

Lote 05 - Maria Rodrigues Padilha e Waldemar Gomes;

Lote 11 - Marcos Cezar Zaghi e Cássia Aparecida Tiziani Zaghi;

Lote 15 - Ilda da Fonseca.

Art. 2° - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à moradia dos donatários, e decorre da promessa de doação de que trata o artigo 8° da Lei 2.218 de 13 de maio de 1986, alterada pela Lei 2 869 de 02 de agosto de 1992, e consolida o plano de habitação popular da zona sul de que trata a Lei 2.218/86.

Art. 3° - Os donatários obrigar-se-ão:

I - a providenciar a averbação do prédio residencial que construíram sobre o lote urbano a ser recebido em doação, no prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação;

II - a residir no imóvel doado pelo prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos da doação, esta será revogada, revertendo-se o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento, e a cláusula de retrocessão do imóvel no caso de seu inadimplemento, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e seu registro correrão por conta dos donatários.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de abril de 1998.

Reinaldo N Lopes

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
JARDIM RÊMULO ZOPPI

Lote 04 - Quadra C
Mede 7,80m de frente para a rua 03; 7,80m nos fundos na divisa do lote 26; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 03 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 05 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 22 - Quadra E
Mede 14,14m em curva de raio e tangente 9,00m na confluência com a Rua 6 e com a Rua Antonio Ulitska; nos fundos mede 9,00m na divisa do lote 23; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 21 e do lado esquerdo mede 11,00m na divisa da Rua Antonio Ulitska, encerrando uma área de 162,62m²;

Lote 23 - Quadra E
Mede 14,14m em curva de raio e tangente 9,00m na confluência com a Rua 5 e com a Rua Antonio Ulitska; nos fundos mede 9,00m na divisa do lote 22; do lado direito mede 11,00m na divisa da Rua Antonio Ulitska, e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 24, encerrando uma área de 162,62m²;

Lote 26 - Quadra E
Mede 7,80m de frente para a rua 05; 7,80m nos fundos na divisa do lote 19; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 25 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 27 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 33 - Quadra E
Mede 7,80m de frente para a rua 05; 7,80m nos fundos na divisa do lote 12; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 32 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 34 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 06 - Quadra F
Mede 7,80m de frente para a rua 07; 7,80m nos fundos na divisa do lote 43; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 05 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 07 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 10 - Quadra F
Mede 7,80m de frente para a rua 07; 7,80m nos fundos na divisa do lote 39; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 09 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 11 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 31 - Quadra F
Mede 7,80m de frente para a rua 06; 7,80m nos fundos na divisa do lote 18; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 30 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 32 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 21 - Quadra G
Mede 2,20m em reta de frente para a rua 09 mais 6,41m em curva de raio 10,32m e tangente 3,31m na confluência com a Rua 9, e com a Rua 11, nos fundos mede 7,80m na divisa do lote 27; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 20 e do lado esquerdo mede 16,79m na divisa do lote 22, encerrando a área de 147,69m².

Lote 05 - Quadra I
Mede 7,80m de frente para a rua 10; 7,80m nos fundos na divisa do lote 02; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 06 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 04 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 12 - Quadra J
Mede 7,80m de frente para a Rua Tupaciguara; 7,80m nos fundos na divisa do lote 10; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 13 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 11 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 07 - Quadra K
Mede 7,80m de frente para a rua 11; 7,80m nos fundos na divisa do lote 56; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 08 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 06 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 14 - Quadra K
Mede 7,80m de frente para a rua 11; 7,80m nos fundos na divisa do lote 49; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 15 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 13 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 31 - Quadra K
Mede 1,86m em reta de frente para a Rua 11 mais 14,89m em curva de raio 9,00m e tangente 9,79m na confluência com a Rua 11 e com a Rua Antonio Ulitska; nos fundos mede 9,96m na divisa do lote 32; do lado direito mede 10,28m na divisa da Rua Antonio Ulitska e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 30, encerrando uma área de 195,01m².

Lote 48 - Quadra K
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 15; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 47 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 49 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 54 - Quadra K
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 09; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 53 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 55 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 04 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 51; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 05 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 03 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 12 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 43; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 13 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 11 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 15 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 40; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 16 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 14 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 18 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 12; 7,80m nos fundos na divisa do lote 37; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 19 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 17 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 45 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 10; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 44 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 46 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 48 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 07; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 47 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 49 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 51 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 04; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 50 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 52 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 53 - Quadra L
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 02; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 52 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 54 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 54 - Quadra L
Mede 12,63m em curva de raio 9,69m e tangente 7,39m na confluência com a Rua 13 e com a Rua A; nos fundos mede 12,87m na divisa do lote 01; do lado direito mede 13,35m na divisa da Rua A, e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 53, encerrando uma área de 192,17m².

Lote 17 - Quadra M
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 34; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 18 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 16 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 20 - Quadra M
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 31; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 21 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 19 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 22 - Quadra M
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 29; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 23 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 21 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 24 - Quadra M
Mede 7,80m de frente para a rua 13; 7,80m nos fundos na divisa do lote 27; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 25 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 23 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 32 - Quadra M
Mede 7,80m de frente para a rua Tupaciguara; 7,80m nos fundos na divisa do lote 19; do lado direito mede 20,00m na divisa do lote 33 e do lado esquerdo mede 20,00m na divisa do lote 31 encerrando uma área de 156,00m².

Lote 05 - Quadra P
Mede 7,80m de frente para a Rua Antonio Ulitska com igual medida nos fundos na divisa do lote 31; mede 25,00m de ambos os lados dividindo de um lado com o lote 04 e do outro lado com o lote 06 encerrando uma área de 195,00m².

Lote 11 - Quadra P
Mede 7,80m de frente para a Rua Antonio Ulitska com igual medida nos fundos na divisa do lote 30; mede 25,00m de ambos os lados dividindo de um lado com o lote 10 e do outro lado com o lote 12 encerrando uma área de 195,00m².

Lote 15 - Quadra P
Mede 7,80m de frente para a Rua Antonio Ulitska; 7,80m nos fundos na divisa do lote 26; do lado direito mede 25,00m na divisa do lote 16 e do lado esquerdo mede 25,00m na divisa do lote 14 encerrando uma área de 195,00m².